



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

Resolução Nº 11/2023

Dispõe sobre a alteração do Protocolo de Normatização para Dispensação de Benefícios de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátricas, Insumos para Monitoramento de Glicemia e Fórmulas/Suplementos para Dietas Nutricionais Específicas no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim – SC.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, na reunião de ata nº 05 de vinte e seis de junho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990:


RESOLVE

Aprovar a alteração do Protocolo de Normatização para Dispensação de Benefícios de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátricas, Insumos para Monitoramento de Glicemia e Fórmulas/Suplementos para Dietas Nutricionais Específicas no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim – SC.

Art. 1º - Fica aprovado e homologado por este Conselho Municipal de Saúde a alteração do capítulo II – parágrafo 4 do Protocolo de Normatização para Dispensação de Benefícios de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, insumos para monitoramento de glicemia e fórmulas/suplementos para dietas nutricionais específicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim – SC.

Art. 2º - Conforme preconiza o SUS, o fornecimento por paciente totalizará 60 (sessenta) fraldas (unidades) ao mês por paciente, independente do tamanho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Oswaldo Trujillo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Cleveson Luiz Frigo
Secretário Municipal de Saúde

Xaxim-SC 06 de julho de 2023

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim